



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 784/88

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TER-  
RAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NORBERTO LAWLESS**,. Prefeito Municipal em Exercício de Guarujá do Sul.  
Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

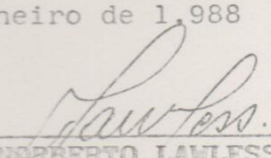
ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra, de VILSON MAURI SCHMIDT E ESPÔSA, vencedor da concorrência Pública veiculada através do Edital nº 003/87, uma área de terras parte da chácara nº 9, situada à Rua São Paulo, nesta cidade, com aproximadamente 14.700m<sup>2</sup> (Quatorze mil e setecentos metros quadrados), conforme mapa anexo, parte integrante da presente Lei, pelo valor de Cz\$ 531.000,00 (Quinhentos e trinta e hum mil cruzados).

ART. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir por DOAÇÃO, à Sociedade Habitacional Raio de Sol, sita nesta cidade, inscrita no CGCMF sob nº / 78.503.067/0001-36, a área de terras constante do Art. 1º, que será destinada a implantação de 20 (Vinte) casas populares.

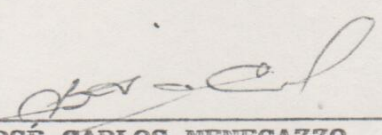
ART. 3º - Nos atos de transmissão e escrituração o Poder Executivo Municipal será representado pelo Sr. Prefeito Municipal.

ART. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em  
18 de Janeiro de 1988

  
\_\_\_\_\_  
NORBERTO LAWLESS.  
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.